

João Monlevade, 04 de Janeiro de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 003/2024

Município: Nova Era/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Neurofisiologia Clínica Ltda

Procedimento: Exame Eletroneuromiografia de MID e MIE

Paciente: Juraci Pereira de Freitas Malaquias

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Neurofisiologia Clínica para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Eletroneuromiografia de MID, conforme solicitação médica. Entretanto, o procedimento foi realizado nos dois membros inferiores.

Cabe ressaltar que, foi verificado que no relatório consta que foi realizado Eletroneuromiografia nos membros inferiores (Direito e Esquerdo). Sendo assim, diante da dúvida o setor de faturamento entrou em contato com o fornecedor para esclarecer em quais membros o procedimento foi realizado (email anexo).

Insta salientar ainda, que a Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica (SBNC) adota, via de regra, a prática da realização do exame de ELETRONEUROMIOGRAFIA em ambos os membros, sob a ótica da necessidade de comparação de parâmetros dos potenciais sensitivos e motores do lado contralateral, para fins de critérios de normalidade, independente da indicação clínica, excetuadas as situações como, por exemplo, os pacientes amputados

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento **dos procedimentos de Eletro-neuromiografia de MID e MIE no valor de 168,00 (cento e sessenta e oito reais) cada**, conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG